



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021		
Abertura das propostas: 05/11/2021 às 14h00 min.		
Sessão Pública da disputa: 05/11/2021 às 14h00 min		
Processo nº: 5061/2021	SRP? (X) Não () Sim	Exclusivo de ME/EPP? (X) Não () Sim
Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de materiais e equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a realização das atividades desempenhadas pelo Departamento de Defesa Civil do Município de Fundão/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.		
Critérios de formulação das propostas: CONFORME EDITAL		
Valores Máximos admitidos: CONFORME EDITAL		
Prazo para envios da proposta/documentação: CONFORME EDITAL		
Amostra/Demonstração: (X) Não () Sim		
Observações importantes		
Por ocasião da oferta das propostas no sistema (http://bll.org.br/), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor total do item (lote unitário) , respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.		
O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br , selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5061/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 635-2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/11/2021

Horário: 14h00min

Horário limite para envio das propostas: 13h00min

Local: <http://bll.org.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a realização das atividades desempenhadas pelo Departamento de Defesa Civil do Município de Fundão/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item (lote unitário), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0003 – SEXCRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03200.0618200032.152 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DEFESA CIVIL

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:

153000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO FEDERAL

100100000 – RECURSOS PRÓPRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparados, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do **item (lote unitário)**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bl.org.br.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, "contraproposta" diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.1.4. Nos valores ofertados deverão constar todas as variáveis para que os serviços sejam perfeitamente executados, como: peças, traslado, manutenção preventiva e corretiva, cabos, em caso de reservatório de combustível externo, extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação e ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>).

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro podará, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?opcao=todos>).

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.7.1. Documentos de habilitação – **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- C) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.7.2. Documentos de habilitação – **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.1.F.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.1.F.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.1.F.2.1 - A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**

1.1.F.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.1.F.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.1.F.2.4 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

1.1.F.2.5 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.1.F.2.6 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

1.1.F.2.7 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.1.F.2.8 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.7.3. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.

11.7.4. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.7.5. Documentação complementar:

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo II);

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);

C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, devendo também declarar a condição de ME ou EPP conforme modelo anexo a este edital (Anexo VI);

D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);

E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII).

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira(11.7.4) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.5 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.4 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

12.9. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.10. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote unitário).

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

15. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, não podendo ser prorrogado.

16. DOS PREÇOS

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes do contrato ou documento equivalente poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do instrumento de Contrato.

18. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

18.1.1. Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não podendo ser realizada em prazo superior a 90 (noventa) dias;

18.1.2. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

18.4. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;

b) serviços profissionais;

c) obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

19. DO PAGAMENTO

19.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

19.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

19.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

19.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

19.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

19.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

20.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07h00 min às 16h00 min, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

20.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

20.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

20.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

20.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 21.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 21.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. declarar informações falsas; e
- 21.1.10. cometer fraude fiscal.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Fundão, pelo prazo de até cinco anos;

21.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.5. As multas serão recolhidas em favor do ente Federativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

21.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- 22.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- 22.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 22.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 22.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 22.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 22.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 22.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.
- 22.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.
- 22.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 12h00min às 17h00min, também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, pelo endereço cpl@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 22.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.
- 22.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 22.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

22.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.

22.19. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

22.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

22.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - Óculos de segurança, ampla visão, com lente de proteção em policarbonato, aproximadamente 2,4mm de espessura, com Tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, ventilação indireta, armação em silicone e ajustável, ideal para o uso combinado com abafador tipo concha.	UND	10	30,31	303,10
02	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR - Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de seis pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios na versão elástica ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva e impressão de logo. Pode se apresentar nas cores branco, "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".	UND	10	50,06	500,60
03	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM CAPACIDADE DE ATÉ 160 KG - Cinturão de segurança tipo paraquedista abdominal, fabricado em tira de poliéster. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular de engate rápido para ajuste, localizadas nas tiras	UND	01	212,09	212,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	das pernas e na tira da cintura e nas tiras do suspensório. Meias argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal, duas fixadas nas laterais do cinturão e duas nas tiras do suspensório na altura do peito. Passador dorsal fabricado em plástico resistente pelo processo de injeção. Tira de fechamento frontal, fabricada em tira sintética com fecho fabricado em material plástico. Apoio lombar, fabricado em tira sintética forrado em couro sintético e acabamento em viés. O cinturão de segurança é utilizado com talabartes e trava quedas.				
04	CONJUNTO CINTO E TALABARTE - Cinturão de Posicionamento 410 0000 ELS 2 argolas de ancoragem utilizadas em conjunto para posicionamento 2 Argolas feitas em fita de poliéster mais resistente, confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura. Fivelas de engate rápido em aço e cromado argola em aço e galvanizado. DIFERENCIAL: fitas em cor de destaque costuras reforçadas porta ferramentas. - Talabarte de Posicionamento em CORDA Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e horizontal. Corda em poliamida, revestido em poliéster emborrachado de 70cm de comprimento Sistema tipo catraca para regulagem 1 conector em aço e cromado com abertura de 17mm 1 conector em aço forjado dupla trava tipo rosca comprimento máximo 1,40M.	KIT	01	400,00	400,00
05	ESPORA DE BICO COMPLETA PARA POSTE DE MADEIRA OU ÁRVORES - Espora De Bico Para Poste De Madeira, ou Árvores, Completa. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - Confeccionada em aço; - 02 Correias para ajuste e almofada. UTILIZAÇÃO DO PRODUTO: - Acessório utilizado para subir em poste de madeirae arvore. 1 PAR DE ESPORAS EM FERRO COM ESPORÃO PARA ARVORES E POSTE DE MADEIRA, COM PROTEÇÃO EM COURO E ESPUMA (INTERNA) E CORREIAS EM NYLON REFORÇADO.	UND	01	258,97	258,97
06	COLETÉ REFLEXIVO - Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado refletivo em conjunto com material fluorescente; Repelente a água; Fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. TAM G	UND	10	29,99	299,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

07	COLETE REFLEXIVO - Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado refletivo em conjunto com material fluorescente; Repelente a água; Fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. TAM GG	UND	05	32,02	160,10
08	COLETE SALVA VIDAS Modelo: jaleco Classe 4 Tamanho: G Capacidade: 150 kg Flutuabilidade: 90 N Tipo de enchimento: polietileno de célula fechada Cor Laranja	UND	10	182,92	1.829,20
09	CAPA DE CHUVA PVC FORRO AMARELO COM CAPUZ IMPERMEÁVEL - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica, na cor amarela Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes metrológicos. TAM. G	UND	20	23,90	478,00
10	CAPA DE CHUVA PVC FORRO AMALERO COM CAPUZ IMPERMEÁVEL - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica, na cor amarela Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes metrológicos. TAM GG	UND	20	24,38	487,60
11	MACACÃO PARA INCÊNDIO FLORESTAL - Macacão de combate a incêndio florestal nas cores laranja ou amarela. • Confeccionado com tecido composto de viscose FR, aramida, poliamida e fibra de carbono • Possui faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper e velcro TAM G	UND	07	2.267,25	15.870,75
12	MACACÃO PARA INCÊNDIO FLORESTAL - Macacão de combate a incêndio florestal nas cores laranja ou amarela. • Confeccionado com tecido composto de	UND	03	2.631,00	7.893,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	viscose FR, aramida, poliamida e fibra de carbono • Possui faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper e velcro TAM GG				
13	MÁSCARA RESPIRADOR COM ÓCULOS ACOPLADO - A máscara principal e óculos de design de integração, antivírus evitar respingos pc lente flexão resistente a 360 graus. Leve e confortável, sem estimulação. O corpo da superfície pode ser limpo, caixa de filtro substituível. Carvão ativado de processamento especial, o efeito protetor é melhor, tempo de proteção mais longo. Caixas de filtro trapezoidais, centro de gravidade para trás, reduzem a fadiga do pescoço. Função: pode evitar vários gases orgânicos, tais como formaldeído, gasolina, éter, adequado para tinta spray, óleo, máquinas, polimento, poeira e outros locais de trabalho. Ambiente aplicável: carvão, grafite, carvão vegetal, amianto, talco, cimento, fumo de chumbo, pó de fumo, metal de algodão, fundição, embalagem química, pulverização de tinta e outros tipos de poeira e gás, vírus, bactérias podem ser isolados e adsorção. Especificações: Material: Borracha /pc Lente Cor: Azul e Branco O pacote inclui: 1 x Máscara química de tinta de tampa de gás	UND	10	80,58	805,80
14	PROTETOR TIPO CONCHA - Protetor auditivo constituído por conchas de material plástico, rígido, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, dispendo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptação adequada à cabeça e sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos.	UND	08	47,57	380,56
15	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO (PETROLEIRA) - Luva de vaqueta cano curto (petroleira), luva de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador. Costuras duplas com linha de nylon. Cano curto de 07 cm. Tamanho: único; luva de segurança reforço interno nas palmas.	UND	20	21,09	421,80
16	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	UND	20	32,40	648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	(PETROLEIRA) - Luva de vaqueta cano longo (petroleira), luva de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador. Costuras duplas com linha de nylon. Cano longo de 07 cm. Tamanho: único; luva de segurança reforço interno nas palmas.				
17	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC <ul style="list-style-type: none">• Confeção:tricotada em 03 fios de algodão• Palma:com pigmentos antiderrapantes de PVC• Punho:com elástico• Cores:mescla ou cru	UND	50	8,59	429,50
18	BOTINA - Botina de couro adventure com cadarço, sola de borracha; tamanho 40. <ul style="list-style-type: none">• Cano curto• Palmilha interna macia• Cor preta	UND	4	113,97	455,88
19	BOTINA - Botina de couro adventure com cadarço, sola de borracha; tamanho 41. <ul style="list-style-type: none">• Cano curto• Palmilha interna macia• Cor preta	UND	04	93,33	373,32
20	LUVA DE BORRACHA - Luvas de látex natural. Anatômicas e Confortáveis. Resistentes e Duráveis com o interior em algodão flocado. As palmas são antiaderentes com interior flocado com múltiplas utilidades com melhor tato e flexibilidade em atividades delicadas	UND	30	5,49	164,70
21	PROTETOR SOLAR - Protetor solar em creme com repelente, Fator de Proteção Solar 70 – Hipoalérgico, unidades de 120ml.	FR	120	77,27	9.272,40
22	LONA PLÁSTICA PRETA 8 M X 100 M 72 KG Tipo da lona: forte Medida da lona: 8 m x 100 m Peso aproximado por rolo da lona: 72,0 kg Profundidade: 34.00 cm Altura: 104.00 cm Largura:34.00 cm	RL	03	926,38	2.779,14
23	ROLO TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50M Tela De Tapume 1,20 X 50 Metros, Cor: Laranja As telas de tapume, também conhecidas como telas de advertência, são utilizadas para sinalização de obras e isolamento de áreas de perigo.	RL	03	65,52	262,08
24	ROLO DE TELA TAPUME LARANJA E BRANCO MONOLIFILADA 1,20 X 50M Tela De Tapume 1,20 X 50 Metros, Cor: Laranja e branco As Telas De Tapume, Também Conhecidas	RL	04	153,17	459,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Como Telas De Advertência, São Utilizadas Para Sinalização De Obras e isolamento de áreas de perigo.				
25	FITA ZEBRADA - Fita zebraada para sinalização e isolamento de áreas, nas cores laranja e branco ou preto e amarelo. Medida padrão, 7 cm de altura x 200 m de comprimento.	RL	30	8,89	266,70
26	CONE DE SINALIZAÇÃO - Cone de sinalização, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 x 40 cm, na cor laranja, em PVC.	UND	25	96,84	2.421,00
27	LANTERNA HOLOFOTE DP SUPER 19 LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL Lanterna com 19 leds de alta potência e sua bateria recarregável Possui duas camadas de iluminação (com 10 ou 19) Bivolt: 100/240 V Potência de luz: 1,52 W	UND	08	85,73	685,84
28	RÁDIO COMUNICADOR 777S 16 CANAIS PROFISSIONAL HT UHF Características: - tecnologia de redução de ruído - Grande tempo em Stand-By -Alerta de pouca bateria e de emergência -Economia de bateria -Lanterna, 16 canais e alcance de aproximadamente 4 KM - Alimentação: 110V-240V (Bivolt)	UND	04	387,00	1.548,00
29	TENDA FLEXÍVEL 3,00 X 4,50 M Tenda sanfonada 3,00x4,50 m. AÇO GALVANIZADO E LONA PVC TÉRMICA Estrutura: Aço galvanizado, soldado com sistema MIG, e parafusos com porcas travantes. Cobertura: Lona de PVC dupla face, totalmente vulcanizada, sem costuras com linhas, tratamento Ultravioleta anti-desbotamento e ressecamento, anti-fungos e anti-mofos para maior exposição a chuva e umidade, material flexível e altamente dobrável e contém black out. Cor: Laranja ou azul	UND	01	3.489,65	3.489,65
30	TENDA FLEXÍVEL 3,00 X 3,00 M Tenda sanfonada 3,00x3,00 m. AÇO GALVANIZADO E LONA PVC TÉRMICA	UND	01	1.140,00	1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

	Estrutura: Aço galvanizado, soldado com sistema MIG, e parafusos com porcas travantes. Cobertura: Lona de PVC dupla face, totalmente vulcanizada, sem costuras com linhas, tratamento Ultravioleta anti-desbotamento e ressecamento, anti-fungos e anti-mofos para maior exposição a chuva e umidade, material flexível e altamente dobrável e contém black out. Cor: Laranja ou azul				
31	SABRE MOTOSERRA - Sabre 12 polegadas Comprimento: 30 cm	UND	04	161,00	644,00
32	LIMA PARA MOTOSERRA - Possuem uma construção de dentes especiais que proporcionam acentuada ação cortante - Práticas - Eficiente - Afinadas - Medida: 8x3/16"	UND	12	12,00	144,00
33	CORRENTE PARA MOTOSERRA - Corrente de motosserra 22 dentes e 45 elos para sabre de 12 polegadas.	UND	06	90,06	540,36
34	MOTOSERRA - CARACTERÍSTICAS: - Motor de dois tempos - Lubrificação automática - freio da corrente - Sistema antivibração - Ignição Eletrônica - Alavanca de Partida ESPECIFICAÇÕES: - Cilindradas aproximada: 22,2cm ³ - Potencia aproximada: 0,74 (1 hp) - Corrente: 3/8 passo 1/4 - Sabre: aproximadamente 25 cm - Tanque de Combustível: 0,2L - Tanque de óleo: 0,19L - Peso: aproximadamente 2,5 Kg	UND	01	2.133,64	2.133,64

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

23.1.2. Anexo II – Formulário de Especificação e preço;

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Minuta de Contrato;

23.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

23.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade;

23.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração Independente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

Fundão/ES, 20 de outubro de 2021.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial
Decreto nº 778/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Presente termo de referência tem como objeto a aquisição de Equipamentos de proteção de EPI's para proteção individual, materiais e equipamentos necessários para realização das atividades de prevenções e cumprimento de normas de segurança no trabalho efetuado pela equipe da COMPDC.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Defesa Civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Em se tratando de Defesa Civil, várias são as atividades exercidas diariamente que necessitam de equipamentos diversos, quer seja para proteger, executar ou auxiliar.

3. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 01 (ano)

4- HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica (a empresa deverá apresentar atestado de comprovação de entrega dos itens mencionados em órgãos públicos e/ou empresas privadas), Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

5.1 Os materiais licitados deveram ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura municipal de Fundão localizado na Rua: São Jose, 135, Centro, Fundão- ES no horário de 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2 Correrão por conta exclusiva da contratada os custos de transporte, tributos, frete , encargos trabalhistas e previdenciários, carregamento e descarregamento na forma necessária e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação

5.3 A entrega dos materiais licitados deverá ser de forma única no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Fundão ES.

5.4 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à CONTRATADA, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

5.5 Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;

6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1 A Defesa Civil Municipal designará formalmente o servidor Fabio Correa Paulo ocupante do cargo Coordenador de Defesa Civil Municipal, responsável pela fiscalização dos materiais.

6.2. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor da Defesa Civil Municipal de Fundão, e/ou outro servidor designado para este fim.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais discriminados, acompanhada da **Autorização de Fornecimento e Certidões de Regularidade fiscal e trabalhista**, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular;

7.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7.3. No prazo de até 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos;

7.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

7.5. A qualidade dos materiais deverão ser rigorosamente aquelas descritas na autorização de Fornecimento, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a empresa não possuir, no momento da solicitação, serão aceitos os materiais com qualidade superior;

7.6. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

7.7. Entregar os objetos/equipamentos conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos materiais ora adquirido;

7.9. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato;

7.10. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

8.2. Disponibilizar um servidor da Defesa Civil Municipal para conferir a entrega dos objetos;

8.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto referido no item . Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

8.6. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla.

defesa, enquanto PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua São José 135 Centro – Fundão/Sede – ES, CEP 29.185-000, Tel.: (27) 3267-1569 perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

9.3. A CONTRATADA estará sujeita a penalidades por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontada dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.

11. DA GARANTIA

11.1. O prazo de garantia de TODOS os equipamentos/produtos serão de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos, mediante Nota Fiscal;

11.2. A garantia cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para Contratante;

11.3. O bem deverá ser novo, original, do modelo e do fabricante ou superiores;

11.4. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno do bem.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será detalhada posteriormente na Minuta do Edital.

13. MATERIAIS

Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mencionadas conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)			
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REQUISITAR	
USO PESSOAL			
ITEM 01 Óculos de segurança incolor.	Óculos de segurança, ampla visão, com lente de proteção em policarbonato, aproximadamente 2,4mm de espessura, com ratamento anti-risco, antiembaçante e UV, ventilação indireta, armação em silicone e 25 justáve de 25 justáv	UNI. 01	QUANT. 10





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	26justável, ideal para o uso combinado com abafador tipo concha		
ITEM 02 Capacete de segurança com jugular 	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de seis pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios na versão elástica ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva e impressão de logo. Pode se apresentar nas cores branco, "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".	UNI. 01	QUANT. 10
ITEM 03 Cinturão  acidade	Cinturão de segurança tipo paraquedista abdominal, fabricado em tira de poliéster. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular de engate rápido para ajuste, localizadas nas tiras das pernas e na tira da cintura e nas tiras do suspensório. Meias argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal, duas fixadas nas laterais do cinturão e duas nas tiras do suspensório na altura do peito. Passador dorsal fabricado em plástico resistente pelo processo de injeção. Tira de fechamento frontal, fabricada em tira sintética com fecho fabricado em material plástico. Apoio lombar, fabricado em tira sintética forrado em couro sintético e acabamento em viés. O cinturão de segurança é utilizado com talabartes e trava quedas.	UNI. 01	QUANT. 01
ITEM 04 Conjunto Cinto e Talabarte 	Cinturão de Posicionamento 410 0000 ELS 2 argolas de ancoragem utilizadas em conjunto para posicionamento 2 Argolas feitas em fita de poliester mais resistente, confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura. Fivelas de engate rápido em aço e cromado argola em aço e galvanizado DIFERENCIAL: fitas em cor de destaque costuras reforçadas porta ferramentas -Talabarte de Posicionamento em CORDA Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e horizontal. Corda em poliamida, revestido em poliéster emborrachado de 70cm de comprimento Sistema tipo catraca para regulagem 1 conector em aço e cromado com abertura de 17mm 1 conector em aço forjado dupla trava tipo rosca comprimento máximo 1,40M	UNI. 01	QUANT. 01 cinto 01 talabarte TAM. ÚNICO
ITEM 05 Espora De Bico Completa Para Poste De Madeira Ou Árvores	Espora De Bico Para Poste De Madeira, ou Árvores, Completa DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - Confeccionada em aço; -02 correias para ajuste e almofada.	UNI. 01	QUANT. 01 par



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	<p>UTILIZAÇÃO DO PRODUTO: - Acessório utilizado para subir em poste de madeira e arvore. 1 PAR DE ESPORAS EM FERRO COM ESPORÃO PARA ARVORES E POSTE DE MADEIRA, COM PROTEÇÃO EM COURO E ESPUMA (INTERNA) E CORREIAS EM NYLON REFORÇADO.</p>		
<p>ITEM 06</p> <p>Colete refletivo</p> 	<p>Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado refletivo em conjunto com material fluorescente; Repelente a água; Fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal.</p> <ul style="list-style-type: none">TAM G	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 10 TAM. G</p>
<p>ITEM 07</p> <p>Colete refletivo</p> 	<p>Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado refletivo em conjunto com material fluorescente; Repelente a água; Fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal.</p> <ul style="list-style-type: none">TAM GG	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 05 TAM. GG</p>
<p>ITEM 08</p> <p>Colete Salva vidas</p> 	<p>Modelo: jaleco Classe 4</p> <p>Tamanho : G</p> <p>Capacidade : 150 kg</p> <p>Flutuabilidade: 90 N</p> <p>Tipo de enchimento : polietileno de célula fechada</p> <p>Cor Laranja</p>	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 10</p>
<p>ITEM 09</p> <p>Capa de Chuva PVC forro amarelo com capuz impermeável</p> 	<p>Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capus, fechamento frontal com quatro botões plasticos de pressão, costuras através de solda eletrônica, na cor amarela</p> <p>Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes metrológicos.</p> <ul style="list-style-type: none">TAM. G	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 20</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ITEM 10 Capa de Chuva PVC forro amarelo com capuz impermeável 	Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capus, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica, na cor amarela Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes metrológicos. <ul style="list-style-type: none">TAM GG	UNI. 01	QUANT. 20
ITEM 11 Macacão Para Incêndio Florestal 	Macacão de combate a incêndio florestal nas cores laranja ou amarela. <ul style="list-style-type: none">Confeccionado com tecido composto de viscose FR, aramida, poliamida e fibra de carbonoPossui faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper e velcro <ul style="list-style-type: none">TAM G	UNI. 01	QUANT. 07
ITEM 12 Macacão Para Incêndio Florestal 	Macacão de combate a incêndio florestal nas cores laranja ou amarela. <ul style="list-style-type: none">Confeccionado com tecido composto de viscose FR, aramida, poliamida e fibra de carbonoPossui faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper e velcro. <ul style="list-style-type: none">TAM GG	UNI. 01	QUANT. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

		UNI.	QUANT.
<p>ITEM 13</p> <p>Mascara respirador com óculos acoplados</p> 	<p>A máscara principal e óculos de design de integração, antivírus evitar respingos pc lente flexão resistente a 360 graus.</p> <p>Leve e confortável, sem estimulação.</p> <p>O corpo da superfície pode ser limpo, caixa de filtro substituível.</p> <p>Carvão ativado de processamento especial, o efeito protetor é melhor, tempo de proteção mais longo.</p> <p>Caixas de filtro trapezoidais, centro de gravidade para trás, reduzem a fadiga do pescoço.</p> <p>Função: pode evitar vários gases orgânicos, tais como formaldeído, gasolina, éter, adequado para tinta spray, óleo, máquinas, polimento, poeira e outros locais de trabalho.</p> <p>Ambiente aplicável: carvão, grafite, carvão vegetal, amianto, talco, cimento, fumo de chumbo, pó de fumo, metal de algodão, fundição, embalagem química, pulverização de tinta e outros tipos de poeira e gás, vírus, bactérias podem ser isolados e adsorção.</p> <p>Especificações: Material: Borracha /pc Lente Cor: Azul e Branco O pacote inclui: 1 x Máscara química de tinta de tampa de gás</p>	01	10
<p>ITEM 14</p> <p>Protetor tipo concha</p> 	<p>Protetor auditivo constituído por conchas de material plástico, rígido, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptação adequada à cabeça e sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos.</p>	01	08
<p>ITEM 15</p> <p>Luva de vaqueta cano curto (petroleira)</p> 	<p>Luva de vaqueta cano curto (petroleira), luva de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador. Costuras duplas com linha de nylon. Cano curto de 07 cm. Tamanho: único; luva de segurança reforço interno nas palmas.</p>	01	20 pares
<p>ITEM 16</p> <p>Luva de vaqueta cano longo (petroleira)</p> 	<p>Luva de vaqueta cano longo (petroleira), luva de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador. Costuras duplas com linha de nylon. Cano longo de 07 cm. Tamanho: único; luva de segurança reforço interno nas palmas.</p>	01	20 pares



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ITEM 17 Luvas de algodão com pigmentos de PVC 	<ul style="list-style-type: none">• Confeção: tricotada em 03 fios de algodão• Palma: com pigmentos antiderrapante de PVC• Punho: com elástico• Cores: mescla ou cru	UNI. 01	QUANT. 50 pares
ITEM 18 Botina 	Botina de couro adventure com cadarço, sola de borracha; tamanho 40. <ul style="list-style-type: none">• Cano curto• Palmilha interna macia• Cor preta	UNI. 01	QUANT. 4 pares TAM. 40
ITEM 19 Botina 	Botina de couro adventure com cadarço, sola de borracha; tamanho 41. <ul style="list-style-type: none">• Cano curto• Palmilha interna macia Cor preta	UNI. 01	QUANT. 04 pares TAM. 41
ITEM 20 Luva De Borracha 	Luvas de látex natural. Anatômicas e Confortáveis. Resistentes e Duráveis com o interior em algodão flocado. As palmas são antiaderentes com interior flocado com múltiplas utilidades com melhor tato e flexibilidade em atividades delicadas	UNI. 01	QUANT. 30 pares
ITEM 21 Protetor solar fator FPS 70 	Protetor solar em creme com repelente, Fator de Proteção Solar 70 – Hipoalérgico, unidades de 120ml.	UNI. 01	QUANT. 120 frascos
ITEM 22		UNI. 01	QUANT. 03 rolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>Lona plástica preta</p> 	<p>Lona plástica preta 8 m x 100 m 72 kg Tipo da lona: forte Medida da lona: 8 m x 100 m Peso aproximado por rolo da lona: 72,0 kg Profundidade: 34.00 cm Altura: 104.00 cm Largura: 34.00 cm</p>		
<p>ITEM 23</p> <p>Rolo tela Tapume Laranja 1,20 x 50</p> 	<p>Tela De Tapume 1,20 X 50 Metros, Cor: Laranja As telas de tapume, também conhecidas como telas de advertência, são utilizadas para sinalização de obras e isolamento de áreas de perigo.</p>	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 04 rolos</p>
<p>ITEM 24</p> <p>Rolo de tela Tapume Laranja e Branco Monofililada (Tapume) 1,20 x 50m</p> 	<p>Tela De Tapume 1,20 X 50 Metros, Cor: Laranja e branco As Telas De Tapume, Também Conhecidas Como Telas De Advertência, São Utilizadas Para Sinalização De Obras e isolamento de áreas de perigo.</p>	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 03 rolos</p>
<p>ITEM 25</p> <p>Fita zebrada</p> 	<p>Fita zebrada para sinalização e isolamento de áreas, nas cores laranja e branco ou preto e amarelo. Medida padrão, 7 cm de altura x 200 m de comprimento.</p>	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 30 rolos</p>
<p>ITEM 26</p> <p>Cone de sinalização</p> 	<p>Cone de sinalização, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 x 40 cm, na cor laranja, em PVC.</p>	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 25 cones</p>
<p>ITEM 27</p>	<p>Lanterna com 19 leds de alta potência e sua bateria</p>	<p>UNI.</p>	<p>QUANT.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>Lanterna holofote Dp super 19 Leds Bivolt recarregavel</p> 	<p>recarregavel Possui duas camadas de iluminação (com 10 ou 19) Bivolt : 100/240 V Potência de luz : 1,52 W</p>	<p>01</p>	<p>08</p>
<p>ITEM 28</p> <p>Rádio Comunicador 777s 16 Canais Professional Ht Uhf</p> 	<p>Características: - tecnologia de redução de ruído - Grande tempo em Stand-By -Alerta de pouca bateria e de emergência -Economia de bateria -Lanterna, 16 canais e alcance de aproximadamente 4 KM - Alimentação: 110V-240V (Bivolt)</p>	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 04 pares</p>
<p>ITEM 29</p> <p>Tenda Flexível: 3,00x 4,50m</p> 	<p>Tenda sanfonada 3,00x4,50 m. AÇO GALVANIZADO E LONA PVC TÉRMICA Estrutura: Aço galvanizado, soldado com sistema MIG, e parafusos com porcas travantes. Cobertura: Lona de PVC dupla face, totalmente vulcanizada, sem costuras com linhas, tratamento Ultravioleta anti-desbotamento e ressecamento, anti-fungos e anti-mofos para maior exposição a chuva e umidade, material flexível e altamente dobrável e contém black out. Cor: Laranja ou azul</p>	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 01</p>
<p>ITEM 30</p> <p>Tenda Flexível3,00x300m</p> 	<p>Tenda sanfonada 3,00x3,00 m. AÇO GALVANIZADO E LONA PVC TÉRMICA Estrutura: Aço galvanizado, soldado com sistema MIG, e parafusos com porcas travantes. Cobertura: Lona de PVC dupla face, totalmente vulcanizada, sem costuras com linhas, tratamento Ultravioleta anti-desbotamento e ressecamento, anti-fungos e anti-mofos para maior exposição a chuva e umidade, material flexível e altamente dobrável e contém black out. Cor:Laranja ou azul</p>	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 01</p>
<p>ITEM 31</p> <p>Sabre Motosserra</p> 	<p>Sabre 12 polegadas Comprimento: 30 cm</p>	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 04</p>
<p>ITEM 32</p>	<p>Possuem uma construção de dentes especiais que proporcionam acentuada ação cortante</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

<p>Lima para motosserra</p> 	<ul style="list-style-type: none">- Práticas- Eficiente- Afinadas- Medida: 8x3/16"	<p>UNI 01</p>	<p>QUANT 12</p>
<p>ITEM 33</p> <p>Corrente Motosserra</p> 	<p>Corrente de motosserra 22 dentes e 45 elos pra sabre de 12 polegadas</p>	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 06</p>
<p>ITEM 34</p> <p>Motosserra</p> 	<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Motor de dois tempos- Lubrificação automática- freio da corrente- Sistema antivibração- Ignição Eletrônica- Alavanca de Partida <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-Cilindradas aproximada: 22,2cm³- Potencia aproximada: 0,74 (1 hp)-Corrente: 3/8 passo ¼- Sabre: aproximadamente 25 cm- Tanque de Combustível: 0,2L- Tanque de óleo: 0,19L- Peso: aproximadamente 2,5 Kg	<p>UNI. 01</p>	<p>QUANT. 01</p>

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a Defesa Civil Municipal de Fundão tem como único objetivo, aquisição do objeto conforme os padrões legais vigentes, e que esta COMPDC consiste apenas em conhecimento técnico;

Fica imprescindível a necessidade de que as informações legais apresentadas neste termo sejam analisadas e avaliadas pelo corpo jurídico da Prefeitura Municipal de Fundão.

Valfran de Oliveira Nunes
Gerente Municipal de Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - Óculos de segurança, ampla visão, com lente de proteção em policarbonato, aproximadamente 2,4mm de espessura, com Tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, ventilação indireta, armação em silicone e ajustável, ideal para o uso combinado com abafador tipo concha.	UND	10		
02	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR - Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de seis pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios na versão elástica ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva e impressão de logo. Pode se apresentar nas cores branco, "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".	UND	10		
03	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM CAPACIDADE DE ATÉ 160 KG - Cinturão de segurança tipo paraquedista abdominal, fabricado em tira de poliéster. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular de engate rápido para ajuste, localizadas nas tiras das pernas e na tira da cintura e nas tiras do suspensório. Meias argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal, duas fixadas nas laterais do cinturão e duas nas tiras do suspensório na altura do peito. Passador dorsal fabricado em plástico resistente pelo processo de injeção. Tira de fechamento frontal, fabricada em tira sintética com fecho fabricado em material plástico. Apoio lombar, fabricado em tira sintética forrado em couro sintético e acabamento em viés. O cinturão de segurança é utilizado com talabartes e trava quedas.	UND	01		
04	CONJUNTO CINTO E TALABARTE - Cinturão de Posicionamento 410 0000 ELS 2 argolas de	KIT	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	ancoragem utilizadas em conjunto para posicionamento 2 Argolas feitas em fita de poliéster mais resistente, confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura. Fivelas de engate rápido em aço e cromado argola em aço e galvanizado. DIFERENCIAL: fitas em cor de destaque costuras reforçadas porta ferramentas. - Talabarte de Posicionamento em CORDA Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e horizontal. Corda em poliamida, revestido em poliéster emborrachado de 70cm de comprimento Sistema tipo catraca para regulagem 1 conector em aço e cromado com abertura de 17mm 1 conector em aço forjado dupla trava tipo rosca comprimento máximo 1,40M.				
05	ESPORA DE BICO COMPLETA PARA POSTE DE MADEIRA OU ÁRVORES - Espora De Bico Para Poste De Madeira, ou Árvores, Completa. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - Confeccionada em aço; - 02 Correias para ajuste e almofada. UTILIZAÇÃO DO PRODUTO: - Acessório utilizado para subir em poste de madeira e árvore. 1 PAR DE ESPORAS EM FERRO COM ESPORÃO PARA ÁRVORES E POSTE DE MADEIRA, COM PROTEÇÃO EM COURO E ESPUMA (INTERNA) E CORREIAS EM NYLON REFORÇADO.	UND	01		
06	COLETE REFLEXIVO - Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado refletivo em conjunto com material fluorescente; Repelente a água; Fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. TAM G	UND	10		
07	COLETE REFLEXIVO - Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado refletivo em conjunto com material fluorescente; Repelente a água; Fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. TAM GG	UND	05		
08	COLETE SALVA VIDAS Modelo: jaleco Classe 4 Tamanho: G Capacidade: 150 kg Flutuabilidade: 90 N Tipo de enchimento: polietileno de célula	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	fechada Cor Laranja				
09	CAPA DE CHUVA PVC FORRO AMARELO COM CAPUZ IMPERMEÁVEL - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica, na cor amarela Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes metrológicos. TAM. G	UND	20		
10	CAPA DE CHUVA PVC FORRO AMARELO COM CAPUZ IMPERMEÁVEL - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica, na cor amarela Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes metrológicos. TAM GG	UND	20		
11	MACACÃO PARA INCÊNDIO FLORESTAL - Macacão de combate a incêndio florestal nas cores laranja ou amarela. • Confeccionado com tecido composto de viscose FR, aramida, poliamida e fibra de carbono • Possui faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper e velcro TAM G	UND	07		
12	MACACÃO PARA INCÊNDIO FLORESTAL - Macacão de combate a incêndio florestal nas cores laranja ou amarela. • Confeccionado com tecido composto de viscose FR, aramida, poliamida e fibra de carbono • Possui faixa refletiva, mangas e pernas com ajuste em zíper, elástico na cintura e fechamento frontal duplo com zíper e velcro TAM GG	UND	03		
13	MÁSCARA RESPIRADOR COM ÓCULOS ACOPLADO - A máscara principal e óculos de design de integração, antivírus evitar respingos pc lente flexão resistente a 360 graus. Leve e confortável, sem estimulação. O corpo da superfície pode ser limpo, caixa de filtro substituível. Carvão ativado de processamento especial, o	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

	<p>efeito protetor é melhor, tempo de proteção mais longo. Caixas de filtro trapezoidais, centro de gravidade para trás, reduzem a fadiga do pescoço. Função: pode evitar vários gases orgânicos, tais como formaldeído, gasolina, éter, adequado para tinta spray, óleo, máquinas, polimento, poeira e outros locais de trabalho. Ambiente aplicável: carvão, grafite, carvão vegetal, amianto, talco, cimento, fumo de chumbo, pó de fumo, metal de algodão, fundição, embalagem química, pulverização de tinta e outros tipos de poeira e gás, vírus, bactérias podem ser isolados e adsorção. Especificações: Material: Borracha /pc Lente Cor: Azul e Branco O pacote inclui: 1 x Máscara química de tinta de tampa de gás</p>				
14	<p>PROTETOR TIPO CONCHA - Protetor auditivo constituído por conchas de material plástico, rígido, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, dispendo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptação adequada à cabeça e sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos.</p>	UND	08		
15	<p>LUVA DE VAQUETA CANO CURTO (PETROLEIRA) - Luva de vaqueta cano curto (petroleira), luva de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador. Costuras duplas com linha de nylon. Cano curto de 07 cm. Tamanho: único; luva de segurança reforço interno nas palmas.</p>	UND	20		
16	<p>LUVA DE VAQUETA CANO LONGO (PETROLEIRA) - Luva de vaqueta cano longo (petroleira), luva de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador. Costuras duplas com linha de nylon. Cano longo de 07 cm. Tamanho: único; luva de segurança reforço interno nas palmas.</p>	UND	20		
17	<p>LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeção:tricotada em 03 fios de algodão• Palma:com pigmentos antiderrapantes de PVC• Punho:com elástico	UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	<ul style="list-style-type: none">• Cores:mescla ou cru				
18	BOTINA - Botina de couro adventure com cadarço, sola de borracha; tamanho 40. <ul style="list-style-type: none">• Cano curto• Palmilha interna macia• Cor preta	UND	4		
19	BOTINA - Botina de couro adventure com cadarço, sola de borracha; tamanho 41. <ul style="list-style-type: none">• Cano curto• Palmilha interna macia• Cor preta	UND	04		
20	LUVA DE BORRACHA - Luvas de látex natural. Anatômicas e Confortáveis. Resistentes e Duráveis com o interior em algodão flocado. As palmas são antiaderentes com interior flocado com múltiplas utilidades com melhor tato e flexibilidade em atividades delicadas	UND	30		
21	PROTETOR SOLAR - Protetor solar em creme com repelente, Fator de Proteção Solar 70 – Hipoalérgico, unidades de 120ml.	FR	120		
22	LONA PLÁSTICA PRETA 8 M X 100 M 72 KG Tipo da lona: forte Medida da lona: 8 m x 100 m Peso aproximado por rolo da lona: 72,0 kg Profundidade: 34.00 cm Altura: 104.00 cm Largura:34.00 cm	RL	03		
23	ROLO TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50M Tela De Tapume 1,20 X 50 Metros, Cor: Laranja As telas de tapume, também conhecidas como telas de advertência, são utilizadas para sinalização de obras e isolamento de áreas de perigo.	RL	03		
24	ROLO DE TELA TAPUME LARANJA E BRANCO MONOLIFILADA 1,20 X 50M Tela De Tapume 1,20 X 50 Metros, Cor: Laranja e branco As Telas De Tapume, Também Conhecidas Como Telas De Advertência, São Utilizadas Para Sinalização De Obras e isolamento de áreas de perigo.	RL	04		
25	FITA ZEBRADA - Fita zebraada para sinalização e isolamento de áreas, nas cores laranja e branco ou preto e amarelo. Medida padrão, 7 cm de altura x 200 m de comprimento.	RL	30		
26	CONE DE SINALIZAÇÃO - Cone de sinalização, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 x 40 cm, na cor laranja, em PVC.				
27	LANTERNA HOLOFOTE DP SUPER 19 LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL Lanterna com 19 leds de alta potência e sua bateria recarregável Possui duas camadas de iluminação (com 10 ou 19) Bivolt: 100/240 V Potência de luz: 1,52 W	UND	08		
28	RÁDIO COMUNICADOR 777S 16 CANAIS PROFISSIONAL HT UHF Características: - tecnologia de redução de ruído - Grande tempo em Stand-By -Alerta de pouca bateria e de emergência -Economia de bateria -Lanterna, 16 canais e alcance de aproximadamente 4 KM - Alimentação: 110V-240V (Bivolt)	UND	04		
29	TENDA FLEXÍVEL 300 X 4,50 M Tenda sanfonada 3,00x4,50m. AÇO GALVANIZADO E LONA PVC TÉRMICA Estrutura: Aço galvanizado, soldado com sistema MIG, e parafusos com porcas travantes. Cobertura: Lona de PVC dupla face, totalmente vulcanizada, sem costuras com linhas, tratamento Ultravioleta anti-desbotamento e ressecamento, anti-fungos e anti-mofos para maior exposição a chuva e umidade, material flexível e altamente dobrável e contém black out. Cor: Laranja ou azul	UND	01		
30	TENDA FLEXÍVEL 300 X 300 M Tenda sanfonada 3,00x3,00m. AÇO GALVANIZADO E LONA PVC TÉRMICA Estrutura: Aço galvanizado, soldado com sistema MIG, e parafusos com porcas travantes. Cobertura: Lona de PVC dupla face, totalmente vulcanizada, sem costuras com linhas, tratamento Ultravioleta anti-desbotamento e ressecamento, anti-fungos e anti-mofos para maior exposição a chuva e umidade, material flexível e altamente dobrável e contém black out. Cor: Laranja ou azul	UND	01		
31	SABRE MOTOSERRA - Sabre 12 polegadas	UND	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Comprimento: 30 cm				
32	LIMA PARA MOTOSERRA - Possuem uma construção de dentes especiais que proporcionam acentuada ação cortante - Práticas - Eficiente - Afinadas - Medida: 8x3/16"	UND	12		
33	CORRENTE PARA MOTOSERRA - Corrente de motosserra 22 dentes e 45 elos para sabre de 12 polegadas.	UND	06		
34	MOTOSERRA - CARACTERÍSTICAS: - Motor de dois tempos - Lubrificação automática - freio da corrente - Sistema antivibração - Ignição Eletrônica - Alavanca de Partida ESPECIFICAÇÕES: - Cilindradas aproximada: 22,2cm ³ - Potencia aproximada: 0,74 (1 hp) - Corrente: 3/8 passo 1/4 - Sabre: aproximadamente 25 cm - Tanque de Combustível: 0,2L - Tanque de óleo: 0,19L - Peso: aproximadamente 2,5 Kg	UND	01		

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:
VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____, _____ (valor total escrito por extenso).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: (XXX) _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): _____

DECLARAÇÃO:

1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO III–MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de _____, em ___ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA XXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº, portador da Carteira de Identidade nº, residente à Rua dos Trabalhadores, nº 160, Bairro Santo Antônio, Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a realização das atividades desempenhadas pelo Departamento de Defesa Civil do Município de Fundão/ES**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, não podendo ser prorrogado.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03200.0618200032.152 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DEFESA CIVIL

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:

153000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO FEDERAL

100100000 – RECURSOS PRÓPRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano.

6.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos contratados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Fundão localizado na Rua: São Jose, 135, Centro, Fundão- ES no horário de 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

7.2. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA os custos de transporte, tributos, frete, encargos trabalhistas e previdenciários, carregamento e descarregamento na forma necessária e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação.

7.3 A entrega dos materiais deverá ser de forma única no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Fundão ES.

7.4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à CONTRATADA, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

7.5. Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A Defesa Civil Municipal designará formalmente o servidor Fabio Correa Paulo ocupante do cargo de Coordenador de Defesa Civil Municipal, responsável pela fiscalização dos materiais.

8.2. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor da Defesa Civil Municipal de Fundão, e/ou outro servidor designado para este fim.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.1.2. Disponibilizar um servidor da Defesa Civil Municipal para conferir a entrega dos objetos;

9.1.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto referido no item. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

9.1.6. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

9.2. São obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

- 9.1.1.A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura dos materiais discriminados, acompanhada da Autorização de Fornecimento e Certidões de Regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular;
- 9.1.2.O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;
- 9.1.3.No prazo de até 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos;
- 9.1.4.Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 9.1.5.A qualidade dos materiais deverão ser rigorosamente aquelas descritas na autorização de Fornecimento, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a empresa não possuir, no momento da solicitação, serão aceitos os materiais com qualidade superior;
- 9.1.6.Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 9.1.7.Entregar os objetos/equipamentos conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
- 9.1.8.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos materiais ora adquirido;
- 9.1.9.Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato;
- 9.1.10.Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 10.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 10.1.3. apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 10.1.5. não mantiver a proposta;
- 10.1.6. falhar na execução do contrato;
- 10.1.7. fraudar a execução do contrato;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.9. declarar informações falsas; e
- 10.1.10. cometer fraude fiscal.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2.** multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, **XXX de XXXX** de 2021.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

(*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do
representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

- microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(*assinatura do representante*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.	Rubrica
-----	---------

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins que, não possui sócio administrador ou gerente que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fundão – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, com o Prefeito, Vice - Prefeito, Secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Fundão, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de _____, em ___ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)

